



# Diário Oficial do **Município**

## Prefeitura Municipal de Xique Xique

segunda-feira, 10 de junho de 2013

Ano I - Edição nº 00068

# Prefeitura Municipal de Xique Xique publica



Praça Praça Dom Máximo | 384 | Centro | Xique-Xique-Ba

[www.pmxiquexique.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmxiquexique.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
33A0AA5084F4AF2E48BCEC4797477C96

## Prefeitura Municipal de Xique Xique

# SUMÁRIO

- AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - Concorrência Publica 002/2013 - Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de Serviços de coleta de lixo domiciliar e hospitalar na Sede e no Povoado de Nova Iguira do Município de Xique-Xique. (Empresa: ENGEC – ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA)
- Convênio de cooperação técnica que entre si celebram o município de Xique-xique e a Câmara Municipal de Xique-xique, Estado da Bahia.

# Prefeitura Municipal de Xique Xique

Concorrencia

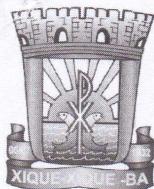
## PREFEITURA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE

### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

O município de Xique-Xique torna público que o resultado do procedimento licitatório Concorrência Pública 002/2013 cujo objeto visa contratação de empresa especializada para prestação de Serviços de coleta de lixo domiciliar e hospitalar na Sede e no Povoado de Nova Iguira do Município de Xique-Xique. Foi **HOMOLOGADO E ADJUDICADO** à empresa ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 13.962.923/0001-76, com endereço na Rua Professor Romulo Almeida, 396, Salvador, Bahia. No valor de R\$ 1.580.001,48 (Um milhão, quinhentos e oitenta mil, um real e quarenta e oito centavos), Xique-Xique 22 de junho de 2013 – Alfredo Ricardo Bessa Magalhães - Prefeito.

# Prefeitura Municipal de Xique Xique

Convenio



## ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE

Praça Dom Máximo, 384, 1º andar, Centro – CEP: 47400-000  
CNPJ:13.880.257/0001-27 - TEL: (74)3661-1455 FAX:(74)3661-1279

### CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XIQUE-XIQUE E A CÂMARA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE, ESTADO DA BAHIA.

O **MUNICÍPIO DE XIQUE-XIQUE**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 13.880.257/0001-27, com sede localizada à Praça Dom Máximo, nº 384, Edifício José Pelegrino, 1º andar, Centro, Xique-Xique, Bahia, legalmente representado por seu prefeito, o **Sr. ALFREDO RICARDO BESSA MAGALHÃES**, inscrito no CPF sob nº 592.479.755-49 e a **CÂMARA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE**, com CNPJ nº 16.447.468/0001-69, localizada à Praça Francolino José dos Santos s/nº - CEP 47.400-000, Xique-Xique, Bahia, legalmente representada por seu Presidente o **Sr. ESERMILSON ROCHA**, inscrito no CPF nº 354.819.865-15, devidamente autorizado pela Lei nº 1.062/2013, celebram entre si o presente convênio de cooperação técnica, mediante as cláusulas a seguir delineadas:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

O objeto do presente convênio é a cessão de servidores de forma recíproca, ou seja, tanto o Município de Xique-Xique poderá ceder servidores para a Câmara Municipal de Xique-Xique, quanto esta poderá ceder servidores para a referida municipalidade para o desempenho de atribuições no órgão Cessionário;

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FINALIDADE:**

A finalidade do presente Convênio é proporcionar integração e aprimoramento ao servidor cedido, por meio da experiência em outra esfera de trabalho;

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO ÔNUS PELA REMUNERAÇÃO:**

1

# Prefeitura Municipal de Xique Xique



## ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE

Praça Dom Máximo, 384, 1º andar, Centro – CEP: 47400-000  
CNPJ:13.880.257/0001-27 - TEL: (74)3661-1455 FAX:(74)3661-1279

Este Convênio consagra interesses mútuos com a cessão de servidores e troca de experiências entre setores públicos, ficando o ônus pela remuneração totalmente a cargo do Município de Xique-Xique, Bahia;

### CLÁUSULA QUARTA – DA OPERACIONALIZAÇÃO:

A cessão dos servidores é de indicação exclusiva da entidade Cedente, mediante comunicação oficial a entidade Cessionária, ressalvando-se a possibilidade de substituir qualquer servidor, por iniciativa própria da Cedente ou por requerimento da Cessionária, através de comunicação oficial de seus representantes.

### CLÁUSULA QUINTA – DA CONCORDÂNCIA DO SERVIDOR:

Para que haja a cessão, objeto deste Convênio, necessário se faz a existência de anuênciia expressa do servidor cedido;

### CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO:

O presente Convênio poderá ser rescindido a qualquer tempo, desde que qualquer das partes comunique a outra com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, prazo no qual o servidor cedido será automaticamente reconduzido à sede originária de trabalho do Órgão Cedente;

### CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA:

Este convênio tem validade de 04 (quatro) anos, tendo seu início em 03/06/2013 e finalizando-se em 31/12/2016;

### CLÁUSULA OITAVA – DO ADITAMENTO:

Este convênio poderá ser aditado a qualquer momento, em havendo necessidade e por conveniência dos Convenentes;

# Prefeitura Municipal de Xique-Xique



## ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE

Praça Dom Máximo, 384, 1º andar, Centro - CEP: 47400-000  
CNPJ: 13.880.257/0001-27 - TEL: (74)3661-1455 FAX: (74)3661-1279

### CLÁUSULA NONA – DO FORO:

Fica eleito o foro da Comarca de Xique-Xique, Bahia, para dirimir quaisquer dúvidas suscitadas na execução deste Convênio.

E, por estarem acordes, os Convenentes assinam este convênio, em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com 02 (duas) testemunhas presenciais para que gere seus efeitos jurídicos e legais.

Xique-Xique, Bahia, 03 de junho de 2013.

*Alfredo Ricardo Bessa Magalhães*  
**MUNICÍPIO DE XIQUE-XIQUE**

**Alfredo Ricardo Bessa Magalhães**  
Prefeito

*Esermilson rocha*  
**CÂMARA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE**

**Esermilson rocha**  
Presidente

### TESTEMUNHAS:

1) *Gildemario B P*  
CPF Nº 92223655 - 53

2) *Stabiana Penina da Silva*  
CPF Nº 018332965-16